

Mulheres trabalhando sem registro, sem creche. Agora também à noite?

*Brasil Mulher n.º 5
março/1976*

O ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, pronunciou-se recentemente sobre as intenções do governo em abrir novos canais de utilização da mão de obra feminina, e destacou sua preocupação com a extensão do trabalho noturno à mulher, hoje proibido. Para tanto, seriam necessárias modificações na Consolidação das Leis do Trabalho. As propostas de uma pesquisa realizada pela Organização Internacional do Trabalho, em convênio com SENAI e SENAC serão estudadas pelo ministro, que ainda deverá se pronunciar este mês sobre o assunto.



A taxa de participação da força de trabalho vem decrescendo acentuadamente nos últimos cinco anos em São Paulo, segundo dados da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Existem alternativas de trabalho para elementos especializados e não especializados. Parte deste último contingente é aproveitada pela maioria das indústrias da Grande São Paulo, que não tem necessidade de conhecimento prévio para aplicação desse contingente em seu trabalho, mas de rápido treinamento.

Mesmo assim, o excedente de toda mão de obra sofre critérios de seleção por parte dos empregadores. A discriminação entre sexo, idade, e capacidade de produção concorrem, junto ao interesse econômico, para a crescente parcialidade na escolha de homens, mulheres e crianças para o trabalho. É o que ocorre, por exemplo, com a escolha de mulheres e crianças com menor remuneração, para realizar o mesmo trabalho de homens.

Mesmo com relação às taxas de desemprego, a masculina é maior que a feminina, mas isso não quer dizer que as mulheres sofrem menos os reflexos do desemprego que os homens. É preciso lembrar que o índice de mulheres que trabalham fora de casa é pequeno, entretanto, mulheres que não trabalham nem estudam não são classificadas de desocupadas, já que se encarregam das tarefas domésticas.

As mulheres que participam ativamente do mercado de trabalho estão entre 20 e 40 anos, e essa participação decresce à medida em que a idade vai aumentando.

Maria do Socorro Delgado, 28 anos, limpa todos os dias treze andares da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo. Seu horário de trabalho vai das 13 às 22 horas, com salário mínimo e sem pagamento de extras. "Moro em Ferraz de Vasconcelos, separei do marido e sustento dois filhos. A gente passa apurado, que é que vai fazer? Ainda pago 200 cruzeiros de aluguel, onde moro não tem luz nem água, é o maior sacrifício, mas a gente vai vivendo".

A partir dos 30 anos a mulher já passa a um plano de mão de obra passível de substituição, criando-se assim dentro do mercado a condição desfavorável de rotatividade de produção, em que muitos elementos são dispensados quando ainda se encontram em pleno vigor físico e mental. Em todos os casos, tanto na mão de obra feminina como masculina, são poucos os trabalhadores que chegam a completar o prazo necessário para recebimento de pensões, que nem sempre são suficientes à sobrevivência.

A carteira de trabalho como prova de registro é outro obstáculo para a condição regular do trabalhador, pois à medida em que as faixas etárias sobem, diminui o índice de trabalho devidamente registrado. Sob esse aspecto a mão de obra feminina sofre maior discriminação, pois o maior contingente de assalariadas registradas está na faixa de 20 a 24 anos. Assim é que, em outras faixas etárias, encontra-se grande número de mulheres que exerce atividades domésticas, e mesmo aquelas que recebem serviços de indústrias e firmas para fazer em casa.

Trabalhando dentro de casa, nos bordados, ou pregando botões num lote de blusas vindo de uma fábrica, Emilia Cicolin, 46 anos conta que já costurou com sua irmã, durante cinco anos. "Depois de algum tempo, quando meus filhos casaram, voltei a costurar pra ganhar algum dinheiro. Meu marido é aposentado, e o dinheiro não dá. Eu gosto mais de trabalhar aqui em casa. Registro? Não tenho, nunca pensei nisso, só quero continuar trabalhando até quando o corpo não der mais..."

A mão de obra feminina pode ser melhor aproveitada, no sentido de utilizar o contingente que excede às necessidades do mercado, e para evitar prejuízos à produção nacional. Recentemente, o ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, explicou as intenções do governo em abrir novos canais de utilização da mão de obra feminina, em função de uma resolução internacional, que proíbe o trabalho da mulher no período noturno.

Da mesma forma, o ministro, ao sugerir cursos profissionalizantes para mulheres, através da pesquisa recebida, sente que os obstáculos a serem superados, principalmente quanto às condições de toda a capacidade de mão de obra feminina, não são poucos. Entre eles está a necessidade de preparar o campo para que o empresariado nacional receba esse contingente, sem impor maiores barreiras à competição profissional que já existe.

MULHERES TRABALHANDO SEM REGISTRO, SEM CRECHE.

Para tanto, haverá a necessidade de mudanças e alterações na CLT, principalmente nos artigos que dispõem sobre o trabalho da mulher. Aliás, essa é uma das sugestões feitas pelo estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho em convenio com SENAI e SENAC. O levantamento foi entregue a Prieto em setembro e nele estão contidos os comentários relativos ao trabalho da mulher, que acaba sendo inferiormente remunerada por ter seus limites localizados na própria legislação que o rege, prejudicando, até mesmo, o tempo de permanência da mulher no mercado de trabalho. Tal limitação, gerando a depreciação da mão de obra feminina no mercado, provoca o desestímulo ao trabalho, bem como a inflação pelo excedente profissional.

Para abrir o trabalho noturno à mulher seria necessária uma reformulação na CLT. Se há uma preocupação governamental nesse sentido, seria de se esperar que a legislação in-

cluísse fiscalização quanto ao problema de creches - o empregador é obrigado a manter creches sob condição da existência de um mínimo de 30 mulheres a seu serviço - que assegurasse salário igual ao trabalho igual, que estabelecesse uma porcentagem equilibrada entre o trabalho de homens e mulheres a serem empregados. Enfim, uma legislação que se preocupasse em garantir efetivamente a proteção ao trabalho da mulher. Porque estabelecer permissão ao trabalho noturno da mulher nas atuais condições é fazer com que ela se submeta a um trabalho com salário menor ao do homem, que não se dispõe mais a um serviço por não lhe oferecer compensações.

No mes de Julho, o ministro da Previdência, Nascimento e Silva, havia manifestado seu apoio ao cumprimento de meia jornada de trabalho para mães de crianças na primeira infância. Na ocasião, o apoio formalizou-se juntamente com a diretoria da Associação de Mulheres Profissionais e de Negocios, com filiação mais de 66 países. O ministro também mostrou-se favorável à implantação de creches para pessoas de menor poder aquisitivo. Segundo a Delegacia Regional do Trabalho, as propostas recebidas pelo ministro do Trabalho, importando na modificação de alguns aspectos da CLT, serão objeto de estudos e este mes Prieto deverá se pronunciar definitivamente a respeito.

crecheCOM QUEM FICAM
NOSSOS FILHOS
QUANDO A GENTE
SAI PRÁ
TRABALHAR?

As mulheres trabalhadoras vêm reivindicando, há algum tempo, a necessidade de mais creches nas grandes cidades brasileiras. O problema é antigo, mas requer agora solução urgente, uma vez que está aumentando o número de mulheres que são obrigadas a enfrentar a luta em busca do pão de cada dia, integrando-se nos meios de produção, ou seja, nas empresas ou no campo, contribuindo para o aumento das riquezas do país.

Essa é a conclusão a que chegaram os diversos movimentos de comunidade reunidos em São Paulo, desde o ano passado. Entre eles destacam-se: o "Primeiro Encontro de Comunidade para Debater Problemas do Povo de São Paulo" (março/75); o "Movimento de Creche da USP" (segundo semestre/75); a "Assembleia sobre o Custo de Vida" (junho/76); e o "Encontro para Diagnóstico da Mulher Paulista" (outubro/75), promovido pelo Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, que atualmente propõe um programa de ação sobre as necessidades de creches. O Centro está instalado na Rua 24 de Maio, 208, 14º andar.

TOMAR CONTA DA
CASA OU TRABALHAR
FORA: VOCÊ PODE
ESCOLHER?

O poder de compra do trabalhador caiu muito nos últimos dez anos. A situação familiar só não está pior porque a mulher e os filhos passaram a trabalhar para ajudar nas despesas. Assim, por exemplo: em 1958, na maioria das famílias de mais ou menos cinco pessoas, somente uma trabalhava, enquanto que em 1969, duas pessoas passaram a garantir o sustento da casa, segundo estudo realizado pelo DIEESE - Departamento Inter-Sindical de Estudos Estatísticos e Socio-Econômico ("Família-Assalariada: Padrão e Custo de Vida" - janeiro/74).

O depoimento da operária-técnica, Olga Fostigo, de mais ou menos 45 anos, coloca um problema dramático para a mulher trabalhadora das grandes cidades, esclarecendo a situação: "Como toda operária, trabalho oito horas por dia para ajudar nos gastos. Oito horas é modo de dizer, porque a gente ainda fica duas horas por dia pendurada no ônibus e quando chega ainda gasta de 4 a 5 horas para arrumar a casa, lavar a roupa, preparar a comida e tome 15 horas de trabalho por dia! Sem falar que domingos, feriados e férias para a mulher não existe. Mas tem uma coisa que nem a gente se matando dá para resolver: com quem ficam nossos filhos quando a gente sai prá trabalhar?"

"UM POUCO DO
SALÁRIO
PRÁ VIZINHA"

Já dona Bernadete Santos, moradora em Sapopema, encontrou outra solução que lhe dá maior segurança: "Pago Cr\$ 200,00 prá dona Geralda daqui da vila tomar conta. Ela já é avó e toma conta de mais 5 crianças de outras vizinhas. Quase não vale a pena, porque eu ganho Cr\$ 700,00 prá trabalhar de cozinheira num restaurante. Afinal, o que sobra mal dá prá cooperar. Eu pego às oito horas no serviço, e o mês passado, lá na creche de Vila Alpina, parecia que ia ter uma vaga prá minha filha de quase um ano. Mas eu ia ter de acordar às cinco e meia, aprontar a coitada da bichinha, pegar uma condução ida e volta, os ônibus daquele jeito, só prá deixar lá. Depois pegar mais uma condução para ir pro emprego. Ao todo, são seis conduções por dia, dá mais de Cr\$ 200,00 por mês. Sobra Cr\$ 300,00 do meu salário. Quer dizer, não tem vaga na creche perto do serviço e aqui na vila não tem nenhuma".

"TRANCO ELES
EM CASA"

Para que se pudesse conhecer melhor o problema das creches, foram entrevistadas mulheres de várias profissões e em diferentes zonas da cidade de São Paulo.

"Eu tranco meus quatro filhos em casa. Tem dois pequenos de 2 a 3 anos; depois tem um de 5, mas é o de oito que toma conta deles: dá a comida que eu deixo pronta em cima do fogão. Mas saíndo preocupada do jeito que eu saio, não vejo a hora de dar meio dia para voltar prá casa prá ver se não aconteceu nada. Eu preciso trabalhar o dia todo fora, mas não dá. Assim trabalho de faxineira só de manhã. Olha, já desacomodei de procurar vaga em creche e em parque. Você encontra vaga prá um, num lugar e prá outro, tem que tomar condução. E sobra o resto sem ter onde por. É de ficar louca, moça". - Alzira Ferreira, residente em Vila Prudente.

A LEI ESTÁ
AÍ PARA PROTEGER
"ALGUMAS" MULHERES

Todo estabelecimento em que trabalham pelo menos 30 mulheres é obrigado a manter um "BERÇÁRIO" para os filhos das empregadas, até seis meses após o parto. Ou então estabelecer convênios com "CRECHES DISTRITAIS" mantidas por entidades públicas, particulares (entidades religiosas ou assistenciais), pelo Sesi, Sesc e LBA ou entidades sindicais. Isso é o que afirma o artigo 389, da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho -, que protege os direitos do trabalhador.

Recentemente, o Ministério do Trabalho criou um grupo de estudo para reformular a legislação que regulamenta o Trabalho da Mulher. Entre as propostas encaminhadas, há o estudo "A Formação Profissional da Mulher Trabalhadora no Brasil", que destaca a necessidade de eliminar a obrigatoriedade de berçários nas empresas com mais de trinta empregados (artigo 389 da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho). Segundo ele, esta obrigatoriedade é um dos fatores que levam os empresários a não quererem admitir mulheres em seus estabelecimentos. Este estudo foi realizado pelo Ministério do Trabalho, SESC e SENAC, atendendo ao pedido da Organização Internacional do Trabalho.

"Nunca ouvi falar desta lei. Só sei que aqui nesta fábrica, nem ia precisar de 'berçário', porque só trabalha mulheres solteiras. Quando alguém casa, já sabe, recebe o aviso e logo depois tá no olho da rua. Uma colega minha que casou e foi demitida, entrou na Justiça do Trabalho onde ficou sabendo que tem uma Lei (artigo 391 da CLT) que proíbe uma maldade dessa", - operária de uma indústria de produtos alimentícios de São Paulo.

Por outro lado, a indústria Karibê S/A tem mais ou menos três mil empregados, cumpre a lei e possui "berçário". Porém, não resolve o problema da operária entrevistada: "O berçário daqui fica quase sempre vazio. É o tal negócio, eu moro longe, em São Miguel Paulista, acordo muito cedo e tenho que pegar duas conduções. Tem muitas colegas que reclamam disso. Meu nenê nasceu no fim de abril. Quer dizer que em Junho/Julho já fazia aquele frio que não tinha roupa que chegasse. Os ônibus estão sempre cheios, que mesmo se alguém der um lugar, a gente se machuca toda quando vai descer no ponto. Imagina que perigo para um recém-nascido. Agora quem tá tomando conta dele é o meu marido que está desempregado já tem um tempo".

"É O FIM DA PICADA O QUE FAZEM COM A GENTE"

"Me faz um favor. Eu falo mas não escreve meu nome nem o daqui da fábrica. Eu vou te dizer porque: essa firma tem convênio com uma creche, mas eu sou a única que vai lá. Quer dizer que eles vão ficar sabendo quem foi que falou pro jornal e eu posso perder o emprego. É o fim da picada o que fazem com a gente! Eu sei desta Lei e, por isso fui ao departamento do pessoal perguntar como é que era pra mim fazer. Me deram o endereço da creche. Quase cai dura, ficava trinta minutos de ônibus daqui. Eles pediram pra mim não espalhar porque só tinham alguns berços da fábrica. Se eu ficasse quieta, meu filho ia poder ficar até depois dos seis meses de idade, até entrar no maternal que é lá mesmo. Só que eu ia ter que pagar. Eu tenho muita necessidade, porque meu marido é doente da cabeça, vive internado, e eu não posso dispensar este emprego".

Diante desta situação, é interessante lembrar o que pensa a professora Eva Blay, da Universidade de São Paulo, referindo-se a realidade de 1970: "Em cada dez mulheres que trabalham, uma está empregada na indústria (setor secundário), duas na agricultura (setor primário) e sete no setor terciário que inclui as professoras, empregadas domésticas, pessoal de escritório, etc." Percebe-se então que a minoria das mulheres que trabalham nas grandes cidades está empregada nas indústrias. E que, portanto, a maior parte - empregadas domésticas, balconistas de lojas pequenas, etc. - não tem direito ao berçário para seus filhos de até seis meses de idade. De qualquer forma, depois deste período, todas estas mães entram na luta em busca de vagas nas creches, mal distribuídas pela cidade. Quanto pagam? O que fazem as mulheres, quando há falta de vagas? Não se sabe ao certo. As informações oficiais são poucas e antigas.

Frente a esta realidade, o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, setor São Paulo, tomou a iniciativa de dar andamento a uma das reivindicações da "Carta Proposta", resultado final do "Encontro para o Diagnóstico da Mulher Paulista": "É necessário que todas as mulheres, os representantes das Sociedades Amigas de Bairro, Sindicatos, Clubes de Mães e interessados em geral, desenvolvam juntos um programa que venha a resolver o problema de creches na cidade de São Paulo.

Para que isso ocorra, o CENTRO propõe que:

- a) Os responsáveis por estas entidades e grupos interessados em geral colaborem e auxiliem na organização das reuniões, ocasião em que será discutido o problema das creches;
- b) Os órgãos do governo, centros de pesquisas, estudiosos do assunto, facilitem o acesso aos dados já existentes.

Como método de trabalho, o CENTRO escolhe bairros que fazem parte de um determinado distrito da cidade de São Paulo, procurando pessoas dispostas a participar deste trabalho, para marcar data e horário das reuniões a serem realizadas. Através destes encontros, o CENTRO procura obter informações sobre as necessidades dos moradores da capital paulista, em relação às creches; como por exemplo, o número de crianças de zero a seis anos de idade que moram no distrito, creches disponíveis e vagas oferecidas. Seu objetivo final é realizar um encontro de todos aqueles que participaram no levantamento da situação das creches no Estado de São Paulo, por ocasião do Dia Internacional da Mulher (8 de Março).

Pretende-se com isso, encaminhar uma proposta de solução a curto, médio e longo prazo para este problema que afeta a sociedade, a família, mas que no momento sobrecarrega de forma mais intensa as mulheres que trabalham nos grandes centros urbanos.